

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 13 de novembro de 2023.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confecção do Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência ao pregão nº 060/2022-PE - Contrato nº 20220371.

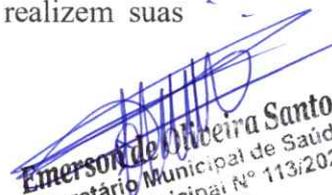
Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, **justificar** a solicitação do Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de vigência ao pregão nº 060/2022-PE - Contrato nº 20220371, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA, que tem como objeto prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência de 01 (um) ano, sendo que se encerra em 01 de dezembro de 2023, entretanto, referido prazo pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja **prorrogado o prazo de vigência por igual período**. Que, em consulta com a Empresa mencionada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor do serviço.

O agenciamento de passagens aéreas tem por finalidade atender as necessidades do TFD – Tratamento Fora do Domicilio da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba e Conselho Municipal de Saúde, no sentido de garantir aos pacientes e seus acompanhantes, o transporte dos mesmos até a cidade de destino, onde serão realizadas as consultas e tratamentos médicos, e, garantir aos servidores que os mesmos realizem suas viagens a trabalho ou mesmo treinamento.


Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 113/2022
Itaituba/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Ademais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer sob o ponto de vista legal o §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, senão vejamos:

§2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste, solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a solicitação do Termo Aditivo para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO PREGÃO N° 060/2022-PE - CONTRATO N° 20220371, POR IGUAL PERÍODO.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 113/2023

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.759.915/0001-36, estabelecida à R DR HUGO DE MENDONÇA, 126, E, BAIRRO CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68181-000, neste ato, representada pela Sr.(a) ELIEDE DO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF nº 330.925.752-53, descritos no **Pregão nº 060/2022-PE - Contrato nº 20220371**, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou **ciente** que será necessário à elaboração do TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, com prazo de vigência por IGUAL PERÍODO, referente a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba-PA, já que ambas as partes, manifestaram interesse em continuar com a vigência do Contrato.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Emerson de Oliveira Santos, **concordo em manter a formalidade, o valor dos serviços, sem as devidas correções.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 06 de novembro de 2023.

VIA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA:0475991500013 6	Assinado de forma digital por VIA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA:04759915000136 Dados: 2023.11.06 14:57:15 -03'00'
--	---

VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA - ME
ELIEDE DO NASCIMENTO LIMA
Representante Legal